

II. LEGISMAC

Cláusulas gerais de acesso e utilização do sistema *Legismac*

1. Cláusulas de acesso ao sistema *Legismac*

1.1. São da competência da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, o controlo e a garantia das condições técnicas de acesso às bases de dados integrantes do sistema *Legismac*.

1.2. Todo o acesso a esta base de dados *Legismac* se pode efectuar por qualquer meio técnico adequado, cabendo à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau controlar e informar dessa adequação, a qual se apreciará caso a caso.

1.3. Os custos de aquisição e de instalação do equipamento técnico e suporte lógico para o referido acesso a este sistema informático são financiados pelas entidades utilizadoras.

1.4. A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau manterá disponível, de modo contínuo, esta base de dados informática, embora não se podendo responsabilizar por qualquer anomalia técnica impeditiva do acesso ao sistema que surja fora do período entre as 9,00 e as 18,00 horas.

1.5. A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau prestará a documentação informativa necessária para o procedimento de acesso a este sistema informático e prestará também a colaboração necessária, em termos a acordar com a entidade utilizadora, no que concerne à formação técnica de pessoal.

2. Cláusulas de utilização

2.1. Cabe à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau a introdução e manutenção dos dados constantes desta base de dados — *Legismac*, reservando-se as entidades utilizadoras apenas o direito de consulta desta informação.

2.2. Às entidades utilizadoras está vedado o direito a subceder qualquer informação desta base de dados a outras entidades, sob qualquer suporte e a qualquer título, salvo acordo em contrário.

2.3. A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau reserva-se o direito de, em qualquer altura, alterar quaisquer dados constantes da *Legismac*, o modo de pesquisa, disposição e apresentação dos dados nas páginas Internet, constituindo-se neste caso na obrigação de produzir e distribuir antecipadamente documentação, em forma de páginas Internet, relativa a estas alterações.

3. Características técnicas do sistema

A *Legismac* é uma base de dados residente numa máquina Window NT e gerida por sistema de gestão de base de dados Microsoft SQL, estando instalado também na mesma máquina um servidor WEB para que o *Legismac* seja acessível na Internet, usando o protocolo de comunicações TCP/IP.

4. Infra-estrutura tecnológica (utilizador)

Como infra-estrutura necessária, deverá o utilizador possuir um PC compatível com processador 486, Windows 3.1 e Winsock,

LEGISMAC 系統

進入及使用澳門法例資料庫系統的一般條款

1. 進入澳門法例資料庫系統的條款

1.1. 澳門行政暨公職司負責控制和保障有關進入澳門法例資料庫系統的綜合資料庫的技術質量。

1.2. 澳門法例資料庫的所有進入都能以任何適當技術方式進行，並由澳門行政暨公職司負責控制及提供適當的資料，而其適當性會按個別情況審理。

1.3. 購置及設置進入這個資訊系統的技術裝備和軟件的費用均由用戶支付。

1.4. 雖然澳門行政暨公職司不可能對在上午九時至下午六時期間以外的時間出現任何進入系統技術故障負責，但會以持續方式維持這個資訊資料庫的可用性。

1.5. 行政暨公職司提供進入這個資訊系統程序的必需資料文件，亦按照與用戶訂定有關協議對使用本系統的人員的技術培訓提供所需的協助。

2. 使用條款

2.1. 澳門行政暨公職司負責引入和保存載於澳門法例資料庫內的資料，僅保留予用戶有查詢資料權。

2.2. 用戶不准以任何理據及以任何名義將本資料庫的任何資料轉讓予其他用戶，若另有協議，則不在此限。

2.3. 澳門行政暨公職司保留隨時修改澳門法例資料庫內所有資料、查閱方法、安排及在網頁上介紹資料的權利。與此同時，行政暨公職司有責任將有關修改的文獻以網頁形式預先製作和分發。

3. 系統的技術特性

澳門法例資料庫是一個存於 Window NT 內並受 Microsoft SQL 資料庫管理系統監管的資料庫。同時亦裝置一個 WEB 伺服器，以便利用 TCP/IP 之通訊協議通過 Internet 進入澳門法例資料庫。

4. (使用者的) 技術上的基本設備

使用者所必備的基本設備，須擁有一台配有 486 處理器、Windows 3.1 及 Winsock、8MB 的 RAM 的兼容電腦（此乃最

8MB de RAM (como requisitos mínimos, porque se se tiver equipamento mais evoluído tirará melhor partido do «Desktop» na sua «performance»), e de um «Browser» (ex: Netscape V.3.01, Internet Explorer 3.02). Para a comunicação com a base de dados central, deverá ainda possuir um Modem e um acesso típico Internet ou ligação IP (com possibilidade de TCP/IP) a um operador público de transmissão de dados.

5. Instalação e acesso ao sistema

Como a *Legismac* é apresentada em forma de páginas Internet, o utilizador necessita de instalar somente um «Browser» típico de Internet (ex: Netscape V.3.01, Internet Explorer 3.02).

Para proceder ao acesso ao sistema *Legismac* basta utilizar um «Browser» como o referido, fazendo a ligação telefónica («dial») (para acesso via Internet — endereço <http://www.informac.gov.mo/legismac>) e identificando-se como utilizador através da «password» fixada.

低要求，因為設備越先進，在處理時便有更佳的桌面效果)，以及一套網頁瀏覽軟件（例如：Netscape V.3.01, Internet Explorer 3.02）。此外，還須擁有一部 Modem 和進入 Internet 的門徑，或將 IP（亦可用 TCP/IP）與傳送資料的公共操作員接駁起來，才能與中央資料庫聯系。

5. 安裝和進入系統

由於澳門法例資料庫是以 Internet 網頁形式顯示，使用者只須安裝一套 Internet 網頁瀏覽軟件（例如：Netscape V.3.01, Internet Explorer 3.02）便可。

若要進入澳門法例資料庫系統，只須採用一套上述的網頁瀏覽軟件，通過電話線（撥號）（進入 Internet 的網址：<http://www.informac.gov.mo/legismac>），並透過設定之密碼表明使用者的身份便可。